



Motociclista Consciente, Trânsito Seguro.

90% dos acidentes envolvem motos.

**Mais de 50% de acidentes graves
são com motos.**

**Mais de 1/3 das mortes no trânsito
têm relação com motociclistas.**

Motociclista Consciente, Trânsito Seguro.

Motociclista, fique ligado!

Resolução n. 371/10 CONTRAN: “Os veículos motocicleta, motoneta e ciclomotor, quando desmontados e/ou empurrados nas vias públicas, não se equiparam ao pedestre, estando sujeitos às infrações previstas no CTB”.

Art. 309 do CTB: Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano: **Penas** - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 230 do CTB: Conduzir o veículo: IV - sem qualquer uma das placas de identificação; V - que não esteja registrado e devidamente licenciado; VI - com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa - remoção do veículo;

Art. 244, inciso III, do CTB: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda é **infração gravíssima**, acrescentando 7 pontos na CNH, multa, **suspensão do direito de dirigir e recolhimento da habilitação**.

Art. 244, inciso I, do CTB: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor **sem usar capacete** de segurança ou vestuário de acordo com as normas e as especificações aprovadas pelo Contran;

Infração - gravíssima; Penalidade - **multa e suspensão** do direito de dirigir. Medida administrativa - retenção do veículo até regularização e recolhimento do documento de habilitação.